



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



CHAMADA INTERNA 01/2022 PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Prezadas(os) docentes, discentes,

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC) convida-as(os) a submeterem inscrição para publicação de livros autorais ou organizados, resultantes de projetos de pesquisa desenvolvidos no programa, que abordem temas referentes às duas áreas: História e Constituição das Línguas Naturais e Linguagem e Interação.

Pessoas interessadas em candidatar-se devem enviar à secretaria do PPGLinC, digitalizado em arquivo docx, o original não identificado da obra, conforme as normas de publicação da EDUFBA (<http://www.edufba.ufba.br/como-publicar/>), através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br, indicando como assunto **Inscrição para publicação LIVRO XXXX (título) até o dia 30 de março de 2022**. Além disso, devem informar no corpo do e-mail: título do livro, resumo, linha de pesquisa do PPGLinC, projeto de pesquisa ao qual o livro se vincula e número de páginas.

Serão selecionados e publicados, em 2023, 8 (oito) livros com no máximo 300 páginas cada volume, sendo 2 volumes destinados a livros cuja(o)s autora(e)(s) ou organizadora(e)(s) seja(m) pessoa(s) autodeclarada(s) negra(s), conforme ANEXO I (disponível em <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/formulários>). O valor disponibilizado pelo PPGLinC para o atendimento desta chamada é de R\$ 50.000,00.

Na apreciação e homologação das candidaturas, serão adotados os seguintes critérios objetivos:

- 1- A autoria principal deve ser de docente(s) e/ou discente(s) do PPGLinC, com possibilidade de participação de egressos ou pesquisadores externos;

OBS: Autores principais contemplados em Chamadas anteriores para publicação de livros (Chamada Interna 001/2020 e 002/2020) para não poderão propor obras como autor principal.



- 2- Encaminhamento do manuscrito não identificado;
- 3- Número mínimo de 50 (cinquenta) páginas e máximo de 300 (trezentas) páginas em word, formato A4, fonte Times New Roman ou Arial corpo 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto e simples para citação direta;
- 4- Aderência do tema às áreas, linhas de pesquisa e projetos do PPGLinC.

Quanto à seleção para publicação, após atendimentos dos critérios anteriormente relacionados:

1. Os originais serão avaliados por dois pareceristas ad hoc, cuja escolha obedecerá a formação do parecerista e do tema do livro, indicados pela EDUFBA;
2. A seleção e a classificação dos originais serão realizadas pelo Conselho Editorial da EDUFBA;
3. Os originais poderão ser enviados a mais um parecerista também ad hoc, caso o Conselho Editorial julgue necessário para dirimir dúvidas quando houver discordância referente ao julgamento da obra;
4. Será garantido o anonimato de autores e de pareceristas no processo de avaliação dos originais;
5. A seleção e classificação dos originais terão como base os seguintes critérios:
 - a. Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação às linhas de pesquisa do PPGLinC;
 - b. Qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares;
 - c. Fundamentação teórica, comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas;
 - d. Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.;
 - e. Adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências das normas editoriais disponibilizadas pela EDUFBA.

Em caso de ser aprovado um número maior de originais do que o proposto nesta



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



chamada, estabelecem-se os seguintes critérios:

- a. Priorização de obras coletivas;
- b. Publicação de apenas 01 livro por autor ou organizador;
- c. Publicação de apenas 01 livro por linha do PPGLinC;
- d. Distribuição: 04 obras de docentes, 4 de discentes.

Os resultados serão divulgados em 31 de julho de 2021.

Os casos omissos deverão ser julgados pelo Colegiado.

Salvador, 25 de novembro de 2022

Prof. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil) **«CANDIDATO/A»** _____,

nome social¹ _____,

RG **«RG»** _____, CPF **«CPF»** _____, Matrícula **«MATRÍCULA»** _____,

Curso **«CURSO»** _____,

declaro que sou **negro/a** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (preta ou parda)

Informe que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informe que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à (já ou nunca) autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____